



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 15/2025, EXCLUI E CRIA NOVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antônio Martinez, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal para apreciação do seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica excluído do artigo 23 da Lei nº 15/2025, o cargo de Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Viação Rural, jornada de 40 horas semanais, da simbologia C2.

Art. 2º. O artigo 23 fica alterado, acrescido do seguinte cargo:

I - Assessor II da Divisão da Agricultura Familiar, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6.

Art. 3º. O artigo 25 fica alterado, acrescido do seguinte cargo:

I - Assessor II da Divisão de Obras, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6;
II- Assessor II da Divisão de Infraestrutura Urbana, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 13 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

COLEDA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 111/2025

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 15/2025, EXCLUI E CRIA NOVOS CARGOS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por finalidade excluir cargos com salários mais elevados, de maior complexidade, visto que não há necessidade dos mesmos.

Em compensação, a Administração necessita de cargos de menor complexidade, que visam atender as demandas mais rotineiras do Município, dando assim mais efetividade e fiscalização aos serviços realizados e aqueles programados.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 13 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ANEXO ÚNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA

123	C6	5	ASSESSOR II	<p>Prestar suporte e consultoria direta à sua chefia imediata ou à autoridade para a qual foi designado.</p> <p>Analisar, revisar e elaborar ofícios, pareceres, relatórios, minutas de projetos de lei, decretos e outros atos oficiais.</p> <p>Acompanhar o andamento de processos e procedimentos administrativos de interesse do setor, garantindo o cumprimento de prazos.</p> <p>Auxiliar na organização da agenda de compromissos e na preparação de reuniões, providenciando o material necessário.</p>
-----	----	---	-------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 40230/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 111/2025

Data de Abertura: 14/11/2025 13:20

Ementa: Altera a Lei nº15/2025, exclui e cria novos cargos, e dá outras providências

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo